



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA JUCEMG Nº 37/2020

Altera PORTARIA JUCEMG Nº 10/2020, que designa grupo técnico para atividade que menciona.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, no uso de suas atribuições previstas no art. 29 do Decreto 47.689 de 26 de julho de 2019, tendo em vista a necessidade de adequar o sítio eletrônico da Autarquia segundo padrões do Governo do Estado de Minas Gerais, bem como, manter atualizadas as informações nele contidas, conforme Portaria Jucemg 10/2020, resolve altera-la, na seguinte forma e teor:

Art. 1º - o Art. 2º da Portaria 10/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - Ficam designados os servidores, responsáveis pelas atividades dispostas no art. 1º desta Portaria, e respectivas áreas de atuação, sob a coordenação geral do primeiro e coordenação operacional do segundo, a seguir:

Carlos Alberto Santos – Masp 1488993-5 - Comunicação  
Alessandro Ostelino Marques – Masp 1255695-7 - Comunicação  
Cristiano Figueiredo Tamm – Masp 1302309-8 - Comunicação  
Anna Paula Dutra Chaves Corrêa – Masp 1238356-8 – Secretaria-Geral  
Marcella Maldini Lopes – Masp 1484109-2 – Secretaria-Geral  
Helena de Freitas – Masp 1272028-0 - Diretoria de Registro Empresarial  
Vinícius Barbosa Mourão – Masp 1124839-0 - Diretoria de Registro Empresarial  
Daiane Hysley da Silva – Masp 1391955-0 - Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças  
Larissa de Albuquerque Sgarbi Morici – MASP 0752835-9 - Diretoria de Integração e Negócios e Tecnologia  
Rita de Cássia Gonçalves Gozer – Masp 1045478-3 -Diretoria de Integração e Negócios e Tecnologia  
Meire Lane Resende de Oliveira – Masp 1319371-9 -Procuradoria  
Marcela Beatriz Vasconcelos Santo – Masp 1260401-3 - Controladoria Seccional”

**Art. 2º** - A adequação e atualização do sítio eletrônico da Autarquia deverá ser apresentada a Direção Superior e a seus auxiliares, pelo coordenador geral do grupo, em até 20 dias após a publicação desta Portaria, e sua implantação em até 5 dias úteis após sua aprovação, ficando, todo grupo designado, responsável pela manutenção, pelo prazo de 365 dias, a contar da data de sua implantação.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 29 de abril de 2020.

Bruno Selmi Dei Falci

Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais